



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.285, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei 2.554, de 07 de dezembro de 2004.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.554, de 07 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Avenida V, localizada no Bairro Carreira Comprida - Frimisa, passa a ser denominada Av. Vereador Tarcísio Rocha.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 29 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	23 / 06 / 21
NOME	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA	Matricula: 33.540
SECRETÁRIO DE PROTOCOLOS	



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Ofício CMSG nº 169/2021

Santa Luzia-MG, 08 de Junho de 2021.

Assunto: Promulgação da Lei.

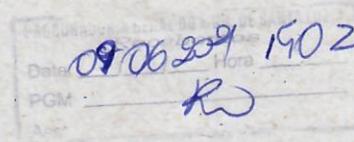
Exmo. Sr. Prefeito,

1- Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a Proposição de Lei nº 117/2021 que "Altera o artigo 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004." De autoria do Vereador Waguinho.

2- Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.


Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Proposição de Lei nº 117, de 08 de Junho de 2021.”

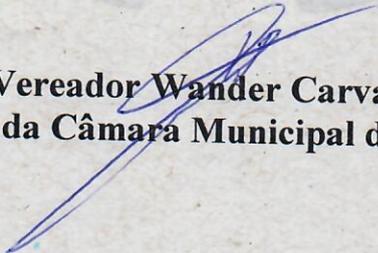
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

“Altera o artigo 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004.”

Art. 1º – O art. 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Avenida V, localizada no Bairro Carreira Comprida - Frimisa, passa a ser denominada Av. Vereador Tarcísio Rocha.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


**Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PARECER Nº 120/2021

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Política Urbana, Rural e Habitação; e Administração Pública, analisaram o **Projeto de Lei nº 092/2021** que “**Altera o artigo 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004.**” De autoria do Vereador Waguinho.

RELATÓRIO

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para os representantes do autor ou o autor do Projeto que manifestou e solicitou a colaboração dos nobres pares. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o suplente de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre o projeto em tela fazendo a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido Projeto.

Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros das Comissões de mérito Competentes, que discorreram sobre o projeto e manifestaram seus votos favoráveis ao Projeto de Lei 092/2021, seguindo o relatório.

Nesse compasso os Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

VOTO: Assim, diante do exposto, segue o **Projeto de Lei nº 092/2021** para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,
Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

[Assinatura]
Paulo Cabeção
Vereador
(Presidente)

[Assinatura]
Luíza do Hospital
Vereador
(Relator)

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO:

[Assinatura]
Ilacir Bicalho
Vereador
(Presidente)

[Assinatura]
Dú do Salão
Vereador
(Suplente Vice-Presidente)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

[Assinatura]
Cristiano Matos
Vereador
(Suplente Presidente)

[Assinatura]
Paulo Cabeção
Vereador
(Vice-Presidente)

[Assinatura]
Nandinho
Vereador
(Suplente Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Ementa: "Altera o artigo 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004."

A – Da síntese e análise do Projeto

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo de autoria do vereador Waguinho, que tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei 2.554, de 07 de Dezembro de 2004.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo alterar o nome do bairro na referida lei, tendo em vista que os moradores estão tendo dificuldade junto a CEMIG e COPASA ao solicitar as ligações de água e energia elétrica, uma vez que o nome FRIMISA, trata-se de apenas um apelido do Bairro Carreira Comprida,

B – Da Legalidade e Competência

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

Quanto a competência, trata-se de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

Desta forma, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

CONCLUSÃO

Diante de toda análise, tem-se que o Projeto de Lei nº 092 de 2021, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

Santa Luzia- MG, 30 de maio de 2021

LUIZA DO HOSPITAL

Relator da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

Vinicius Barbosa

De: Vinicius Barbosa <vinicius.barbosa@cmsantaluzia.mg.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 17:29
Para: 'André Luiz Leite Nunes'; 'cristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br'; 'Ernane Guimarães dos Santos'; 'Glayson Johnny Gonçalves Coelho'; 'Vereador Henry Santos'; 'Ilacir Bicalho de Barros'; 'Vereador Ivo Da Costa Melo'; 'Junio Vidal Maia'; 'Wellerson Lucio Maciel'; 'Vanderlei Gonçalves Coelho'; 'Luiza Maria Ferreira Pinto'; 'Fernando Pereira da Silva'; 'Paulo Henrique Paulino e Silva'; 'Paulo Henrique de Assis'; 'Paulo Adenizete Dis'; 'Wagner de Andrade Pereira'; 'Wander Rosa de Carvalho Júnior'; 'Paulo Paulino e Silva'; 'paulohpes@gmail.com'
Assunto: PL 092, PL 093, PL 094, PL 095, PL 096, PL 097, PL 098 e PL 099/2021
Anexos: PL 092_21.pdf; PL 093_21.pdf; PL 094_21.pdf; PL 095_21.pdf; PL 096_21.pdf; PL 097_21.pdf; PL 098_21 - Anexo.pdf; PL 098_21.pdf; PL 099_21 - Anexo.pdf; PL 099_21.pdf; image001.jpg

Boa tarde!

Seguem, em anexo, os projetos lidos na 17ª Reunião Ordinária.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

Rua D. Heita, 750 Centro - CEP 33010-000
Santa Luzia - MG
Telefone: (31)3641-7422
E-mail: ouvidoria@cmsantaluzia.mg.gov.br

Vinicius Barbosa – Assistente do Secretário Geral
Tel.: 3641-4527 / vinicius.barbosa@cmsantaluzia.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 099/2021

Altera o artigo 1º da Lei 2554 de 07 de Dezembro de 2004.

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Avenida V, localizada no Bairro Carreira Comprida - Frimisa, passa a ser denominada av. Vereador Tarcísio Rocha.

Ar t. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os moradores estão tendo dificuldade junto a CEMIG e COPASA ao solicitar as ligações de água e energia elétrica, uma vez que o nome FRIMISA, trata-se de apenas um apelido do Bairro Carreira Comprida, faz se necessário a correção no texto da lei.


VEREADOR
Waguinho

